



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 01/97.

**Lei nº 1186 de 06 de fevereiro de 1997.**

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG., por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "Praça da Bíblia", o logradouro público situado entre as Ruas José F. Ruas, Rua Apolinário Porto e Av. Floriano Silveira, no Bairro Bela Vista.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, comunicando aos Correios, COPASA, TELEMIG e CEMIG, bem como a instalação de uma "BIBLIA", como memorial.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 24 de fevereiro de 1997.

  
MANOEL DOS PASSOS GUSMÃO

Prefeito Municipal

  
ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO

Sec. de Recursos Humanos e  
Administração